ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1372/2009

Cria Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONEI** a seguinte, Lei:

Art 1º - Fica criado, no Quadro Geral do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, o Cargo Comissionado a seguir:

- 01 (um) Subsecretário de Postura – DAS2.

Art 2º - Fica criado, no Quadro Geral do Município, o Cargo Comissionado de Assistente IV – CC7, com vencimento de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art 3º - Ficam criados, no Quadro Geral do Município, nos órgãos relacionados, os Cargos Comissionados de Assistente IV, indicados:

- Procuradoria Geral do Município: 03 (três);
- Secretaria Municipal de Planejamento: 08 (oito);
- Secretaria Municipal de Administração: 05 (cinco);
- Secretaria Municipal de Fazenda: 13 (treze);
- Secretaria Municipal de Comunicação: 03 (três);
- Secretaria Municipal de Ordem Pública e Controle Urbano: 03 (três);
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: 08 (oito);
- Secretaria Municipal de Saúde: 06 (seis);
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia: 03 (três);
- Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio: 03 (três);
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras: 03 (três);
- Secretaria Municipal de Bem Estar Social: 25 (vinte e cinco).

Art 4º - Ficam criadas, no Quadro Geral do Município, as Funções Gratificadas de Assessor Técnico I, FGA1, com o valor de R$ 1.607,73 (um mil seiscentos e sete reais e setenta e três centavos) e de Assessor Técnico II, FGA2, com o valor de R$ 1.286,18 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

Art 5º - Ficam criadas, no Quadro Geral do Município, nos órgãos relacionados, as Funções Gratificadas de Assessor Técnico I – FGA1, indicadas:

- Gabinete do Prefeito: 02 (duas);
- Procuradoria Geral do Município: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Comunicação: 01 (uma);
- Secretaria Municipal de Ordem Pública e Controle Urbano: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Administração: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Fazenda: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Planejamento: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Educação: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Saúde: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Bem Estar Social: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Controle Interno: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Negócios e Petróleo: 01 (uma);
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos: 02 (duas).

Art 6º - Ficam criadas, no Quadro Geral do Município, nos órgãos relacionados, as Funções Gratificadas de Assessor Técnico II – FGA2, indicadas:

- Gabinete do Prefeito: 01 (uma);
- Procuradoria Geral do Município: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Comunicação: 01 (uma);
- Secretaria Municipal de Ordem Pública e Controle Urbano: 05 (cinco);
- Secretaria Municipal de Administração: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Fazenda: 01 (uma);
- Secretaria Municipal de Planejamento: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras: 01 (uma);
- Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio: 01 (uma);
- Secretaria Municipal de Educação: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Saúde: 04 (quatro);
- Secretaria Municipal de Bem Estar Social: 03 (três);
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Controle Interno: 01 (uma);
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia: 02 (duas);
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Negócios e Petróleo: 01 (uma);
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos: 02 (duas).

Art 7º - Fica criado, no Quadro Geral do Município, na estrutura do Gabinete do Prefeito os Cargos Comissionados a seguir:
- Assistente I : 01 (um);
- Assistente III : 01 (um);
- Diretor de Cerimonial – CC4.: 01 (um)

Art 8º - As atribuições dos cargos comissionados e das funções gratificadas criadas serão estabelecidas através de Decreto a ser publicado em 120 (cento e vinte) dias a partir da vigência desta Lei.

Art 9º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art 10º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 087/2009

Altera o Decreto nº 135/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, com fulcro no inciso XII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta do processo administrativo nº. 24009/2006

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 135/2007, passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por procedimento amigável ou judicial, a área de terra desmembrada da maior porção do lote de terreno nº 01, da Quadra C-08, do loteamento "Costazul", situado na zona urbana deste município, pertencente a* ***RONALDO BARCELLOS FRÓES,*** *casado sob o regime de comunhão parcial de bens com* ***MARA BARCELLOS FRÓES,*** *bem como de* ***CARLA BARCELLOS FRÓES*** *casada sob o regime de comunhão com* ***GILBERTO GERALDO TINOCO BARCELLOS****, que assim se mede e caracteriza: 18,00 metros de frente para a rua Cesar Castilho e 06,00 metros em curva para o segmento de reta; 25,00 metros de fundos para o lote 02; 04,00 metros em reta para do lado esquerdo para a rua Cesário Orion; e 14,00 metros do lado direito para a área existente, perfazendo a área total de 297,00 m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), avaliado em R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Memorial Descritivo constante no Laudo de Avaliação, acostado às fls. 09/20 do Processo Administrativo nº 24.009/2006."*

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidos os demais termos do Decreto nº. 135/2007.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 889/2009

CONCESSÃO DE FÉRIAS

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 56, de 26 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **30 (trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, 14 de agosto de 2009.

MARÍLIA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 889/2009

SERVIDOR	CARGO	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	DATA FÉRIAS	PROC. ADM
ANDREA REGINA DA COSTA S FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4662-0	2008/2009	01/09/2009 A 30/09/2009	25260/09
ANDRE DE CAVALHO F DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	7575-2	2007/2008	16/09/2009 A 15/10/2009	25260/09
CLEIDE RIBEIRO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4861-5	2007/2008	01/09/2009 A 30/09/2009	25260/09
EDIVALDO PASCHOAL MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	3803-2	2007/2008	15/08/2009 A 13/09/2009	25260/09
GILBERDAN DA SILVA GOMES	GUARDA MUNICIPAL	2208-0	2008/2009	10/09/2009 A 09/10/2009	25260/09
LUCIANE CHAME BRANDÃO	JORNALISTA	6685-0	2008/2009	01/09/2009 A 30/09/2009	25260/09
MARCIA CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3976-4	2008/2009	01/09/2009 A 30/09/2009	25260/09
MARCIO ROCHA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	3016-3	2008/2009	01/09/2009 A 30/09/2009	25260/09
RAFAEL FREITAS BRANDOLT	GUARDA MUNICIPAL	7586-8	2008/2009	10/08/2009 A 08/09/2009	25260/09
ROGERIO DE SOUZA DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	6398-3	2007/2008	02/08/2009 A 31/08/2009	25260/09
TANIA MARIA PIGNATON RECLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	7669-4	2008/2009	01/09/2009 A 30/09/2009	25260/09
WILIAM DOS SANTOS DUARTE	GUARDA MUNICIPAL	3379-0	2008/2009	01/09/2009 A 30/09/2009	25260/09